

Prefeitura do Município



Mirador

DECRETO Nº: 002/2013.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação **001/2013**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2013**, designada pelo Decreto 001/2013, de 02/01/2013, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação **001/2013** em epigrafe a favor da Empresa: **ECT DR PR AG MIRADOR-PR**, CNPJ. 34.028.316/5030-16, Estabelecida na Rua Dario Veloso, 70, na Cidade de Mirador-Pr, para aquisições de selos e serviços de postagens de correspondência, para atender diversas secretarias, desta Prefeitura do Município de Mirador-Pr, valor global estimado até 31 de dezembro de 2013 de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo feito o pagamento mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal ou cupom fiscal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2013 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2013**

Contratante:- Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.
CNPJ nº: 75.475.442/0001-93

Contratada: ECT DR PR AG MIRADOR-PR, CNPJ. 34.028.316/5030-16, Estabelecida na Rua Dario Veloso, 70, Mirador-Pr.

Valor Global do Contrato:- R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2013.

Objeto do Contrato:- aquisições de selos e serviços de postagens de correspondência, para atender diversas secretarias desta Prefeitura do Município de Mirador-Pr.

Demais condições:- Conforme Contrato e Edital nº: 001/2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL